

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022, PRORROGADO PELO EDITAL 003/2023, PUBLICADO EM 26/04/2023.

Portaria Nº 002/ 2024 – EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE

O Diretor Escolar EEMTI FRANCISCO VEIRA CAVALCANTE], INEP: 23118709, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - Anexo Santa Cruz do Banabuiú – Turno Noite, são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2ª Série Ensino Médio Noturno com Educação Profissional e Técnica	<p>Técnico em Administração</p> <p>Formação exigida conforme Informativo 20/2024 da COGEP/SEDUC:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Administração ou; 2. Graduação Tecnológica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial ou; 3. Graduação em Secretariado com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 4. Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 5. Graduação em Economia com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 6. Graduação em Administração Pública com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios. 	12h

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- CRISTIANO VIDAL PIMENTA
- FRANCISCO KILME BEZERRA PEREIRA
- FERNANDES RODRIGUES DA SILVA

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- GILIARD BARBOSA FERREIRA
- FRANCISCO KILME BEZERRA PEREIRA

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial, na sede da escola, localizada na Rua Joaquim Cavalcante, nº 55 - Bairro – Centro – Pedra Branca - CE, nos horários de 8h às 11h30 e das 13h às 16h.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
Técnico em Administração	<ul style="list-style-type: none"> ● Ética profissional; ● Fundamentos de Marketing; ● Trade Marketing; ● Contabilidade de custos.

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	A partir das 8h do dia 19/01/2024 até às 17h do dia 25/01/2024, de forma presencial, na escola.
Resultado da Solicitação de Inscrição	Dia 26/01/24, no site da CREDE
Recursos ao Resultado da Solicitação de Inscrição	De 0h até às 23h59 do dia 27/01/24, de forma remota, por meio do e-mail 23118709@prof.ce.gov.br
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição.	Dia 29/01/24, no site da Crede 14.
Apresentação do Plano de Aula	A partir de 8h até às 17h do dia 30/01/24, de forma presencial, na escola, conforme agendamento prévio.
Resultado da Primeira Etapa	Dia 31/01/24, no site da Crede 14
Análise de Currículos	Dia 31/01/24
Resultado Preliminar da Seleção	Dia 01/02/24, no site da Crede 14
Recursos ao Resultado Preliminar	De 0h até às 23h59 do dia 02/02/24, de forma remota, por meio do e-mail 23118709@prof.ce.gov.br
Resultado Final da Seleção	Dia 05/02/24, no site da Crede 14 / Seduc
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	Dia 06/02/24, presencial, na escola

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma de forma remota, por meio do e-mail 23118709@prof.ce.gov.br

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Pedra Branca - CE, 18 de janeiro de 2024

Fernandes Rodrigues da Silva
Diretor